



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000118

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETOS.
- DECRETOS.
- PORTARIAS.
- DECRETOS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000118

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano 2

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Compras, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **LAECIO DE SOUSA**, RG Nº 2267492 SSP BA e do CPF Nº **083.720.898-09**, para ocupar o cargo de Diretor de Compras.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 03 de janeiro de 2025.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000118

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

DECRETO Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação do Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por lei, e considerando as disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial do art. 6º, inciso I, e arts. 61 e 64,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios que a Lei Federal nº 14.133/2021 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a função de Agente de Contratação e Comissão de Contratação e, suas respectivas funções, quais sejam:

1. Adonildo Ribeiro da Silva – Presidente;
2. Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento – Presidente Suplente;
3. Milene Flores Dias – Secretária;
4. Marilene da Silva Rocha – Membro.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a função de Pregoeiros e Equipe de Apoio, e suas respectivas funções, quais sejam:

1. Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento – Pregoeira;
2. Josiel Eduardo dos Santos – Pregoeiro;
3. Mara Rubia Ramos de Queiroz – Membro da Equipe de Apoio;
4. Elizeu Alves de Brito – Membro da Equipe de Apoio.

Art. 4º. Ficam nomeados os integrantes, Agente de Contratação, Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como de Comissão de Contratação, para conduzir os processos de licitação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000118

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Condeúba – BA, 03 de janeiro de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000118

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano 2

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETO Nº 15 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Atualiza o valor da UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município), prevista no artigo 352, da Lei Municipal nº 1014, de 11 de dezembro de 2019 (Código Tributário e de Rendas do Município de Condeúba), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, e

CONSIDERANDO o início do ano fiscal de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a atualização do valor da UPFM, prevista no artigo 35, do Código Tributário e de Rendas do Município de Condeúba (BA),

DECRETA:

Art. 1º. Que a UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município prevista no Artigo 352, da Lei Municipal nº 1014, de 11 de dezembro de 2019 (Código Tributário e de Rendas do Município de Condeúba), passa a valer **R\$ 1,36 (Um real e trinta e seis centavos)**, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), prevista no artigo 35, do referido Código Tributário.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Condeúba (BA), 03 de janeiro de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000118

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETO Nº 16 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais de Condeúba-Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito do Poder Executivo Municipal, o horário de funcionamento das Repartições Públicas, que compreenderá das 08:00 às 12:00h, e das 14:00 às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º. Em caso de excepcional interesse público, a jornada de trabalho poderá ser alterada e adequada através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio das respectivas secretarias para dar resposta nas suas ações advindas da população ou outros órgãos da esfera estadual e federal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Condeúba (BA), 03 de janeiro de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000118

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano 2

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

PORTARIA Nº 01/2025

“Nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis públicos e privados para fins diversos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 58, I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de avaliação de imóveis públicos e privados do Município de Condeúba:

Presidente – Kelly Regina dos Santos Souza, CPF 064.423.715-57

Membro _ Cleito Baleeiro Sousa, CPF Nº 016.978.145-30.

Membro– André Luís de Carvalho, CPF nº 000.120.605-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 03 de janeiro de 2025.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000118

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

PORTARIA Nº 002, DE JANEIRO DE 2025.

“Constitui a Comissão de Credenciamento para os chamamentos públicos de prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município, no Decreto Municipal nº 053/2022 e nos termos do inciso IV do art. 74 e 79 da Lei Federal 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Credenciamento para, dentre outras atribuições, avaliar a pré-qualificação, visando a contratação de prestadores de serviços na área de saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba/BA.

Art. 2º. A Comissão de Credenciamento será composta pelos servidores abaixo indicados:

I – VAGNEY FRANKLIN SIVEIRA PEREIRA; Enfermeiro, CPF nº 010.657.495-70

II – JOSE APARECIDO GOMES DA SILVA, Agente administrativo, CPF nº 037.975.505-02;

III – THAISA PEREIRA DE CARVALHO DE MORAES, Diretora do Hospital, CPF nº 782.863.283-15.

Art. 3º. Compete à Comissão ora instituída, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação:

I – avaliar os documentos apresentados pelos prestadores de serviços;

II – Averiguar se a documentação apresentada comprova a experiência e formação para as atribuições a serem desempenhadas;

III – Lavrar ata de análise dos documentos, e proceder a classificação final.

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000118

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano 2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

Art. 4º. A participação na Comissão de Credenciamento será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º. Em caso de impedimento dos titulares da Comissão, novos membros assumirão mediante nomeação pelo Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba - BA, em 03 de janeiro 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000118

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano 2

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

ECRETO MUNICIPAL Nº 066/2024

“Dispõe sobre a Exoneração do Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr. José Cardoso dos Apóstolos, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **DEIVE PEREIRA NEVES**, RG Nº **11667870-44 SSP BA** e do CPF Nº **017.828.385-11**, que ocupava o cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr. José Cardoso dos Apóstolos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 30 de dezembro de 2024

Silvan Baleeiro de Sousa

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000118

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETO Nº 65 de 30 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de agentes públicos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como a necessidade de reorganização administrativa e adequação aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADOS** de seus cargos ou funções **TODOS** os **DIRETORES DE DEPARTAMENTO**, lotados na esfera administrativa municipal,

Art. 2º Este Decreto não prejudica a continuidade dos serviços públicos essenciais, devendo os responsáveis pelas áreas afetadas adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade e eficiência na prestação dos serviços à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 30 de dezembro de 2024.

Silvan Baleeiro de Sousa

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000118

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETO Nº 64 de 30 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de agentes públicos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como a necessidade de reorganização administrativa e adequação aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADOS** de seus cargos ou funções **TODOS** os **COORDENADORES DE DIVISÃO** lotados na esfera administrativa municipal,

Art. 2º Este Decreto não prejudica a continuidade dos serviços públicos essenciais, devendo os responsáveis pelas áreas afetadas adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade e eficiência na prestação dos serviços à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 30 de dezembro de 2024.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal